

REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

FESTA DA PRIMAVERA – APRI

Tema: UM OLHAR PARA PRESERVAR

1. OBJETIVO

- 1.1. Proporcionar aos associados da APRI – Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga, a oportunidade de registrar, por meio da fotografia, as belezas e diversidades ambientais existentes na Reserva. Incentivar os moradores a observar, conhecer e valorizar a biodiversidade e as paisagens naturais da Reserva Ibirapitanga, utilizando a fotografia como oportunidade de registrar as belezas e diversidades e as instrumento de sensibilização para a importância de sua conservação.
- 1.2. O concurso tem como tema “UM OLHAR PARA PRESERVAR”, valorizando a natureza, a biodiversidade, as paisagens e a fauna existentes no perímetro da Reserva.

2. CATEGORIAS

- 2.1. O concurso será dividido em 2 (dois) grupos e 3 (três) categorias em cada um deles, sendo:

Grupo Infantojuvenil: Crianças e adolescentes

Grupo Adultos: Maiores de 18 anos

Categorias em cada Grupo:

- **Categoria 1 – PAISAGEM:** fotografias que retratem paisagens naturais, mata, rios, trilhas, jardins, nascer ou pôr do sol e demais cenários naturais da Reserva.
 - **Categoria 2 – INSETOS e PASSAROS:** fotografias de insetos ou pássaros encontrados no perímetro da Reserva.
 - **Categoria 3 – BICHOS:** fotografias de animais nativos maiores encontrados no perímetro da Reserva.
- 2.2. As fotografias deverão ser realizadas dentro do perímetro da Reserva, respeitando a preservação ambiental e as regras de convivência da APRI.
 - 2.3. Não serão aceitas fotografias que tenham provocado, direta ou indiretamente, perturbação, captura, manipulação, alimentação ou qualquer forma de interferência prejudicial aos animais ou ao meio ambiente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A participação no concurso é gratuita.
- 3.2. Poderão participar fotógrafos profissionais e amadores, desde que associados à APRI, seus filhos ou netos, residentes ou não na Reserva.
- 3.3. Cada participante poderá inscrever 1 (uma) fotografia em cada categoria de seu grupo, podendo, portanto, participar com até 3 (três) fotografias.
- 3.4. As fotografias deverão ser de autoria do próprio participante, que será integralmente responsável por sua originalidade e pelos direitos autorais relacionados à imagem, respaldado

pelo responsável no caso de menores de idade.

- 3.5. Não poderão ser apresentadas fotografias cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao participante.
- 3.6. O participante, ou o maior responsável pelo menor de idade, será responsável por quaisquer reclamações de terceiros relacionadas à autoria ou aos direitos da fotografia apresentada.
- 3.7. Fotografias que não estejam de acordo com este regulamento poderão ser desclassificadas pela Comissão Organizadora.
- 3.8. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora e/ou pela Diretoria da APRI, não cabendo recurso contra sua decisão.

4. CESSÃO DA FOTOGRAFIA PARA O ACERVO DA APRI

- 4.1. Ao participar do concurso, o participante declara ser o autor da fotografia apresentada e concorda, de forma gratuita, com a sua doação/cessão para o acervo da APRI, caso a fotografia seja selecionada para integrar a exposição, ou seja, escolhida como uma das fotografias vencedoras.
- 4.2. A cessão prevista neste regulamento permite à APRI conservar a fotografia em seu acervo e utilizá-la, sem remuneração ao autor, para fins institucionais, culturais, históricos, educativos e de divulgação da Reserva e das atividades da APRI.
- 4.3. A APRI poderá manter a fotografia em seu acervo físico e/ou digital, bem como utilizá-la em exposições, materiais institucionais, apresentações, publicações, redes sociais, site, informativos e demais meios de divulgação da Associação.
- 4.4. Sempre que possível, a APRI identificará o autor da fotografia nas exposições e publicações, preservando o devido crédito ao fotógrafo.
- 4.5. A cessão prevista neste regulamento não autoriza a APRI a atribuir a terceiros a autoria da fotografia.
- 4.6. O participante declara estar ciente de que, uma vez realizada a doação/cessão da fotografia ao acervo da APRI, não poderá exigir sua devolução quando ela tiver sido incorporada ao acervo, salvo decisão da própria APRI.
- 4.7. A participação no concurso e o envio da fotografia representam a concordância do participante com as condições de cessão e utilização estabelecidas neste item.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. As 12 fotografias mais votadas pela enquete online descrita no item 6.1, deverão ser entregues na secretaria da APRI **até o dia 23/09, no tamanho de 40 x 60 cm**, em papel próprio.
- 5.2. As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.
- 5.3. Cada fotografia enviada deverá ser acompanhada da identificação do participante, contendo:
 - Nome completo;
 - Endereço na Reserva (módulo, rua, número, quadra e lote), quando aplicável indicando o nome dos pais ou avós;
 - Telefone;
 - Grupo e Categoria;
 - Título da fotografia;
 - Local onde a fotografia foi realizada;

Uma breve descrição da fotografia respondendo com no máximo 60 palavras a pergunta:
O que esta imagem nos ensina sobre a importância de preservar o Ibirapitanga?

6. SELEÇÃO E VOTAÇÃO

- 6.1. As fotografias deverão ser enviadas para o e-mail da secretaria (secretaria@ibirapitanga.com) e confirmadas do seu recebimento, até o dia **06 /09**, para uma votação online por todos os associados.
Esta votação se dará **do dia 08/09 até o dia 16/09**. As 2 fotografias por categoria de cada grupo mais votadas serão divulgadas no site **a partir do dia 17/09**.
 - 6.1.1. Os participantes, cujas fotos forem as mais votadas, serão informados para então, trazerem suas fotografias, conforme especificações técnicas do Item 5 até o **dia 23/09**.
 - 6.1.2. Essas 12 fotografias mais votadas serão colocadas em exposição, cada qual com seu número, no dia **26/09/2026**, na Festa da Primavera, das 12:00 h até as 16:00 h, para votação presencial.
- 6.2. A votação será feita pelo público em geral, colocando seu voto na urna que estará próxima, tendo seu encerramento às 16:00 h.
- 6.3. Logo após o término da votação, começaremos a contagem dos votos, e serão identificadas as 6 primeiras classificadas, sendo uma por categoria de cada grupo, as quais serão emolduradas e expostas na secretaria da APRI.
 - 6.3.1. Esses 6 ganhadores deverão preencher uma ficha de autorização de uso de imagem.
 - 6.3.2. As 6 fotografias ganhadoras serão divulgadas no site da APRI a partir do dia 28/09.
- 6.4. No caso de empate, a Comissão de Festa poderá se reunir e escolher qual a vencedora entre as empatadas.

7. PREMIAÇÃO E ACERVO

- 7.1. Os seis ganhadores do concurso receberão a premiação definida pela Comissão Organizadora.
- 7.2. A APRI poderá utilizar todas as fotografias em seu acervo para preservar e divulgar a memória, a biodiversidade, as paisagens e a história da Reserva.

8. ACEITE DO REGULAMENTO

- 8.1. Ao efetuar sua inscrição e entregar sua(s) fotografia(s), o participante declara que:
 - a) leu e concorda integralmente com este regulamento;
 - b) é o autor da(s) fotografia(s) apresentada(s);
 - c) assume responsabilidade pela originalidade e pelos direitos relacionados à(s) fotografia(s);
 - d) autoriza, nos termos deste regulamento, a incorporação da(s) fotografia(s) selecionada(s) ao Acervo Fotográfico da APRI;
 - e) concorda com a utilização da(s) fotografia(s) pela APRI para os fins institucionais, culturais, históricos, educativos e de divulgação previstos neste regulamento.
- 8.2. A participação no concurso implica aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste regulamento.